



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **1215/2012 – 23938**
Usuário: **COOPERATIVA DE PRODUTORES DE CARNE**
Município: **CERES**

DECLARAÇÃO 1137 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **Mini Poço**, com **12 metros** de profundidade, localizado na **Estrada Federal Km 02 Zona Rural** nas coordenadas geográficas **15°18'13.7"S e 49°34'56.8" W** no município de **Ceres** estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do Mini Poço é captação de água subterrânea para Abastecimento doméstico e Industrial.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **ELIO JOVE VIEIRA JUNIOR CPF 719.215.591-87**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 14 dias do mês setembro de 2012.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente